

**PORTARIA Nº. 174, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assunto: Determina o pagamento de função gratificada para servidora gestante**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM- Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal Nº 2.158/2013 de 30 de Dezembro de 2013 e suas alterações e, considerando que a servidora apresentou atestado médico com data de 15/01/2021 informando a condição de gestante, conforme protocolo nº 14841/2021 e que a servidora teve o pagamento do subsídio de Secretária Municipal cessado em 31 de dezembro de 2020;

**DETERMINA**

O pagamento do FG, cessado pela Portaria 1456/2020, conforme estabilidade provisória no cargo que ocupava, de acordo com o Art. 10, inciso II, b das ADCT da Constituição de 1988, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021 a servidora Pública Municipal **DANIELA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 3674, no exercício do cargo efetivo de Agente Administrativo, jornada de trabalho de 40 horas semanais, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela-RS

Registre-se e publique-se:  
Em 10 de fevereiro de 2021.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário de Administração, Planejamento e  
Comunicação Social

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.